



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 231, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021

“Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma Casa de Morada e o seu respectivo Lote de Terreno Urbano, com situação à Rua Vidal Barbosa, nº 213, Centro, em Heliódora-MG., e dá outras providências.”

ALEX LEOPODINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Heliódora-MG., no uso de suas atribuições legais, e nos termos do **art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, c/c as disposições constantes no **Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel constituído de uma **Casa de Morada** com a área construída de **78,00 m²** (setenta e oito metros quadrados), e o seu respectivo **Lote de Terreno Urbano** contendo a área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), com situação à Rua Vidal Barbosa, nº 213, centro, em Heliódora-MG., de propriedade de **Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro, Silvino Pereira Ribeiro, Edmar Rodrigues de Paiva, Ana Maria Rodrigues dos Santos, José Jurandir dos Santos, Maria Elizabeth dos Santos, Sebastião Rodrigues de Oliveira, Maria Isabel Godoy, Luiz Carlos Godoy, Maria Célia Rodrigues dos Santos, José Rodrigues do Espírito Santo, Célio Rodrigues de Paiva, Maria Aparecida de Fátima, Daniel Rodrigues de Paiva, Carmem Natalina Paiva, José Rodrigues de Paiva, Maria Aparecida Rodrigues Paiva, Maria de Lourdes de Miranda, Antônio de Miranda, Luiz Carlos Rodrigues, Silvana de Lurdes Messias Rodrigues, Valdemir Rodrigues da Silva, Luciana Valim da Silva, Licely Rodrigues de Paiva**, possuindo o imóvel as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Rua Vidal Barbosa, na extensão de 12,00 metros; pelo lado direito com sucessores de José Damasceno Ferreira, na extensão de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com propriedade de Joaquim Silvério Neto, na extensão de 25,00 metros; e pelos fundos com sucessores de José Machado Neto, na extensão de 12,00 metros, tendo como objeto a **Matrícula nº 6.018, Lv. 2-M-1, Fls. 35 e vº., do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia-MG.**

Art. 2º. A desapropriação destina-se para construção de **Extensão da Creche Municipal.**

Art. 3º. Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imissão imediata na posse do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes da desapropriação, utilizar-se-á de dotação orçamentária vigente e respectiva.

Art. 5º. Para avaliação do imóvel será constituída uma Comissão através de Portaria a ser editada.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliódora/MG., 16 de novembro de 2.021

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicado em 16/11/2021 *Marcio* Superintendente de Controle Interno

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO